



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

**PORTARIA Nº 412 /CR, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018**

**A CORREGEDORIA-REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA nº 0011661-19.2018.4.05.7000, resolve:

**INTERROMPER, a partir de 14/11/2018**, o usufruto do 1º (primeiro) período de férias relativo ao exercício de 2017, fixado de 01 a 30/11/2018, do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal **FELIPE MOTA PIMENTEL DE OLIVEIRA**, da 38ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

  
**PAULO MACHADO CORDEIRO**  
CORREGEDOR-REGIONAL